



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 – SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P732383/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2016 - SMS/ISGH** QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 5270541-1 CRM RJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no art. 65, II, d, e §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º. 01/2016 - SMS/ISGH**, com fundamento no artigo 57, II, e §2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual ora em tela.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 07 de julho de 2017, de forma que seu término dar-se-á em 06 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência deste termo aditivo fica determinado que o valor do presente contrato corresponde ao montante global de até **R\$ 9.158.115,54 (nove milhões, cento e cinquenta e**



**oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos**), será liberado em 02 (duas) parcelas mensais, de acordo com avaliação de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho em Anexo ao presente termo, assim como a instrução probatória contida nos autos do Processo SPU nº P732383/2017.

**Parágrafo único.** O desembolso do valor deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos –PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, seqüencial 568, da Ação de Manutenção das UPAS;
- 25901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, seqüencial 569, da Ação de Manutenção das UPAS.

#### **CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 01/2016-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 05 de julho de 2017.

**JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU  
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**

**Testemunhas:**

**Nome:** Sanlo F. de M. Porto

**CPF:** 993.225.793-15

**Nome:** [Handwritten Signature]

**CPF:** 784.417.903-10

**Visto:** [Handwritten Signature]

**Indangélica Ribeiro Cunha  
OAB/CE n.º 11.634  
Coordenadora Jurídica/SMS**

**CONTRATO DE GESTÃO 2016 / 2017 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR**

PERÍODO: Julho/2017 a Agosto/17

**ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO**

AÇÃO	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
						Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
<b>ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO</b>	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados		Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 87.076,66	R\$ 174.153,31	R\$ 178.650,61	R\$ 357.301,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 531.454,53
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Jul/17 a Ago/17	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados							
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:		Transferência	No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos	R\$ 205.513,51	R\$ 411.027,02	R\$ 165.700,08	R\$ 331.400,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 742.427,19
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia		Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/ por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA	R\$ 2.722.769,67	R\$ 5.445.539,33	R\$ 972.214,01	R\$ 1.944.428,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.389.967,35
<b>TOTAL AÇÃO</b>						<b>R\$ 3.015.359,83</b>	<b>R\$ 6.030.719,66</b>	<b>R\$ 1.316.564,70</b>	<b>R\$ 2.633.129,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.663.849,07</b>
<b>PESSOAL - APOIO ADMINISTRATIVO</b>						<b>R\$ 247.133,24</b>	<b>R\$ 494.266,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 494.266,47</b>
<b>TOTAL AÇÃO + APOIO ADMINISTRATIVO</b>						<b>R\$ 3.262.493,07</b>	<b>R\$ 6.524.986,13</b>	<b>R\$ 1.316.564,70</b>	<b>R\$ 2.633.129,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.158.115,54</b>

*(Handwritten signature)*



CONTRATO DE GES. J 2016 / 2017 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA ...ISTO REDENTOR  
PERÍODO: Julho/2017 a Agosto/17  
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	jul/17	ago/17	TOTAL - jul/17 a ago/17
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	R\$ 9.158.115,54

TOTAL GLOBAL DESEMBOLSO R\$ 9.158.115,54

*RP*





**CONTRATO DE GESTÃO 2016 / 2017 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA CRISTO REDENTOR**

PERÍODO: Julho/2017 a Agosto/17

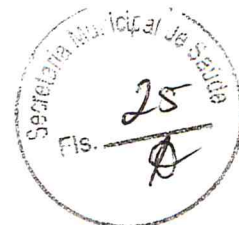
**ANEXO IV – RESUMO INSUMOS**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	PRODUTO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO</b>	Meta 1. Garantir a classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	Classificação de risco de 98% dos pacientes cadastrados	R\$ 178.650,61		R\$ 357.301,22
	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas	Referência	100% dos pacientes referenciados	100% dos pacientes referenciados	R\$ 165.700,08	2 meses	R\$ 331.400,17
	Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resolutivo para 97% dos pacientes classificados:		No máximo 3% pacientes transferidos	No máximo 3% pacientes transferidos			
	Meta 4 . Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	Atendimento	251 a 350 pacientes/dia/por UPA	7.530 a 10.500 pacientes / mês / por UPA	R\$ 972.214,01		R\$ 1.944.428,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.316.564,70</b>	<b>2 meses</b>	<b>R\$ 2.633.129,41</b>
<b>TOTAL CUSTEIO INSUMOS</b>					<b>R\$ 1.316.564,70</b>	<b>2 meses</b>	<b>R\$ 2.633.129,41</b>

*[Handwritten signature]*



CONTRATO DE TÃO 2016 / 2017 - UPA JANGURUSSU / UPA ITAPERI / UPA O REDENTOR  
 PERÍODO: Julho/2017 a Agosto/17  
 ANEXO V - DETALHAMENTO CUSTEIO INSUMOS



AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 1. Garantir a classificação de risco dos pacientes cadastrados	2 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.854,28	2 meses	R\$ 35.708,56
			Serviços Essenciais	R\$ 12.665,93		R\$ 25.331,86
			Transporte	R\$ 15.748,22		R\$ 31.496,44
			Insumos (MMH / Medic / Alimox)	R\$ 48.324,52		R\$ 96.649,04
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 39.228,09		R\$ 78.456,18
			Serviços Especializados	R\$ 15.132,71		R\$ 30.265,42
			Gases Medicinais	R\$ 3.576,12		R\$ 7.152,24
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.022,40		R\$ 22.044,80
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 7.311,67		R\$ 14.623,34
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 1.977,77		R\$ 3.955,54
			Equipamentos	R\$ 1.341,31		R\$ 2.682,62
			Organização Institucional	R\$ 4.467,59		R\$ 8.935,18
			<b>Total Meta 1</b>			

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 2. Referenciar 100% dos pacientes que necessitem de atenção por período superior a 24 horas  Meta 3 - Transferir no máximo 3% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado na UPA ser resoluto para 97% dos pacientes classificados:	2 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 17.400,72	2 meses	R\$ 34.801,44
			Serviços Essenciais	R\$ 13.959,21		R\$ 27.918,42
			Transporte	R\$ 13.037,35		R\$ 26.074,70
			Insumos (MMH / Medic / Alimox)	R\$ 45.185,51		R\$ 90.371,03
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 26.920,48		R\$ 53.840,96
			Serviços Especializados	R\$ 9.855,48		R\$ 19.710,96
			Gases Medicinais	R\$ 6.866,62		R\$ 13.733,24
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 11.164,47		R\$ 22.328,94
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 9.039,36		R\$ 18.078,72
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 5.797,57		R\$ 11.595,14
			Equipamentos	R\$ 2.575,47		R\$ 5.150,94
			Organização Institucional	R\$ 3.897,84		R\$ 7.795,68
			<b>Total Meta 2</b>			

AÇÃO	META	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO ITENS	Valor Mensal	Nr de Meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS COMO COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR FIXO	Meta 3. Realizar ATENDIMENTO Paciente / dia	2 meses	Alimentação (geral e clínica)	R\$ 55.444,82	2 meses	R\$ 110.889,64
			Serviços Essenciais	R\$ 50.749,70		R\$ 101.499,40
			Transporte	R\$ 115.758,87		R\$ 231.517,74
			Insumos (MMH / Medic / Alimox)	R\$ 203.345,43		R\$ 406.690,86
			Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 317.322,08		R\$ 634.644,16
			Serviços Especializados	R\$ 47.868,64		R\$ 95.737,28
			Gases Medicinais	R\$ 48.020,87		R\$ 96.041,74
			Apoio diagnóstico e terapêutico	R\$ 18.682,12		R\$ 37.364,24
			Serviços de apoio administrativo	R\$ 26.436,28		R\$ 52.872,56
			Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 15.614,25		R\$ 31.228,50
			Equipamentos	R\$ 52.510,99		R\$ 105.021,98
			Organização Institucional	R\$ 20.459,96		R\$ 40.919,92
			<b>Total Meta 3</b>			
<b>TOTAL AÇÃO</b>				<b>R\$ 1.316.564,70</b>		<b>R\$ 2.633.129,41</b>

R

